Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2765, de 06 de maio de 2010.

Altera as Leis Municipais nºs. 2460 e 2466, de 14 de dezembro de 2005, que foram alteradas pela Lei Municipal nº 2705, de 17 de dezembro de 2008, que tratam sobre o Plano Diretor do Município de Itabirito e a Legislação Urbanística Básica do Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O mapa/imagem constante do Anexo I – Zoneamento Urbano da sede do Município de Itabirito, de acordo com o deliberado pelo CODEMA em 04 de fevereiro de 2010 e pelo COMPURB em 09 de março de 2010, da presente Lei passa a integrar a Lei Municipal 2460, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de 14 de dezembro de 2005, vigorando como o seu Anexo I".

Art. 2º - O mapa/imagem constante do Anexo III – Mapa 3 – Macrozoneamento da Zona Urbana do Distrito Sede do Município de Itabirito, de acordo com o deliberado pelo CODEMA em 04 de fevereiro de 2010 e pelo COMPURB em 09 de março de 2010, da presente Lei passa a integrar a Lei Municipal 2466, Lei do Plano Diretor de Itabirito, de 14 de dezembro de 2005, vigorando como o seu Anexo III".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2010.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL